



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 20/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA ÁREA MÉDICA, COM SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA TRIAGEM E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA COVID-19.

No dia 26/11/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, n.º 75, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande/PR, CEP 84.430-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Glauber Haleston Araújo de Oliveira**, portador do CPF n.º 709.031.409-00, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO)

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de **R\$ 32.979,24 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais reais e vinte e quatro centavos)**, representado 19,66% do valor inicial do contrato, totalizando 49,99% acrescido ao contrato, sendo contratado o segundo médico para trabalhar mais 12 horas diárias totalizando plantão 24 horas a partir do dia 27/11/2020 até 19/12/2020, totalizando 276 horas, conforme memorando nº 19.716/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde. Segue descritivo abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Dias	Horas	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	64909 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAL NA ÁREA MÉDICA, COM SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA TRIAGEM E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA COVID-19	HORA	23	276	119,49	32.979,24
Total Geral						32.979,24

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Contratante
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA
Contratada
GLAUBER HALESTON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____